PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 18 / 02 / 25
Servidor Responsável

LEI 1.463, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada em 4,77% (quatro inteiros e sessenta e sete décimos por cento), com fundamento no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Parágrafo único. A revisão de que trata o ***caput*** deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara autorizado a atualizar, mediante portaria, das tabelas de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados e os valores das funções de confiança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Bonfinópolis de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal